

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 10.145/2018

"DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados o Senhor JOÃO CARLOS VIEGAS VASCONCELOS JÚNIOR – Secretário Municipal de Meio Ambiente- Interino, nomeado através do Decreto n° 10.141/2018, portador do CPF n° 120.244.887-90 e o Senhor FRANCISCO PEREIRA PINTO – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto n° 9.053/2017, matrícula n° 71000, portador do CPF n° 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANESTES	
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
23.932.189	PMSM/S. M. MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário:
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resaates:
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 10.145/2018.

- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e

dezoito (2018).

aplicação.

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal